



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

MOÇÃO DE PESAR Nº 373/2025

MOÇÃO DE PESAR à família, pelo falecimento do
Senhor **Joaquim Brasilino Sobrinho**, ocorrido no
dia 28 de dezembro de 2025.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, nos termos do Regimento Interno, por iniciativa do Vereador **Jorge Augusto Pereira (Jorge do Ibéria)**, após aprovação em Plenário, vem manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente **MOÇÃO DE PESAR** à família pelo falecimento do Sr. **Joaquim Brasilino Sobrinho**.

É com profundo sentimento que o Poder Legislativo do Município de Manhuaçu, por meio do vereador **Jorge do Ibéria**, manifesta seu voto de condolência à família do Sr. **Joaquim Brasilino Sobrinho**.

O Senhor **Joaquim Brasilino Sobrinho** sempre foi uma pessoa de respeitada conduta e dedicação à família e à comunidade de Manhuaçu e região. Exemplo de ser humano batalhador, que deixará muitas saudades.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências, reiterando que esta Câmara de Vereadores não poderia deixar de expressar seu pesar.

Não há nada capaz de reparar esta perda, mas em nome do amor de quem fica, e em honra da memória dos que se foram, é preciso continuar. É preciso transformar a dor em saudade e serenidade.

"Partiu deixando lembranças eternas e um legado de bondade. Que Deus o receba em seus braços e conforte o coração de todos que o amam."

Manhuaçu/MG, 05 de fevereiro de 2026.

Respeitosamente,


Jorge Augusto Pereira
Vereador



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

MOÇÃO DE PESAR Nº 373/2025

MOÇÃO DE PESAR à família, pelo falecimento do
Senhor **Joaquim Brasilino Sobrinho**, ocorrido no
dia 28 de dezembro de 2025.

A Câmara Municipal de Manhauçu, nos termos do Regimento Interno, por iniciativa do Vereador **Gilson César da Costa (Gilsinho)**, após aprovação em Plenário, vem manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente **MOÇÃO DE PESAR** à família pelo falecimento do Sr. **Joaquim Brasilino Sobrinho**.

É com profundo sentimento que o Poder Legislativo do Município de Manhauçu, por meio do vereador **Gilsinho**, manifesta seu voto de condolência à família do Sr. **Joaquim Brasilino Sobrinho**.

O Senhor **Joaquim Brasilino Sobrinho** sempre foi uma pessoa de respeitada conduta e dedicação à família e à comunidade de Manhauçu e região. Exemplo de ser humano batalhador, que deixará muitas saudades.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências, reiterando que esta Câmara de Vereadores não poderia deixar de expressar seu pesar.

Não há nada capaz de reparar esta perda, mas em nome do amor de quem fica, e em honra da memória dos que se foram, é preciso continuar. É preciso transformar a dor em saudade e serenidade.

"Partiu deixando lembranças eternas e um legado de bondade. Que Deus o receba em seus braços e conforte o coração de todos que o amam."

Manhauçu/MG, 05 de fevereiro de 2026.

Respeitosamente,


Gilson César da Costa
Vereador